



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/10/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1 - Empresa: Rosely da Rocha Costa CNPJ: 19.013.079/0001-13.
- 2 - Empresa: Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP CNPJ: 07.619.021/0001-39.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- 1 - Empresa: Rosely da Rocha Costa CNPJ: 19.013.079/0001-13.
- 2 - Empresa: Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP CNPJ: 07.619.021/0001-39.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

- 1 - Empresa: Rosely da Rocha Costa CNPJ: 19.013.079/0001-13.
- 2 - Empresa: Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP CNPJ: 07.619.021/0001-39.

Ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezenove, às 08hrs35min (oito horas e trinta e cinco minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 234/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atinente ao Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 029/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e peças para manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas da sede e zona rural do Município de Riacho de Santana/BA, pelo critério de menor preço global por lote.

Nesta data 20 de novembro do ano de Dois Mil e Dezenove compareceu (ram) ao Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana a(s) empresa(s) vencedores Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 029/2019, para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Rosely da Rocha Costa	R\$ 671.556,32	R\$ 645.027,00	VENCEDORA			
Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP	R\$ 704.547,45	R\$ 664.840,00	DECLINOU			
LOTE II - PEÇAS PARA REBOBINAMENTO E PAINEIS						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Rosely da Rocha Costa	R\$ 112.910,00	R\$ 109.556,00	R\$ 106.302,00	R\$ 103.144,00	DECLINOU	
Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP	R\$ 120.008,20	R\$ 111.780,00	R\$ 108.460,00	R\$ 105.238,00	R\$ 100.000,00	VENCEDORA

Rosely

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

1- EMPRESA: Rosely da Rocha Costa, inscrita no CNPJ sob nº 19.013.079.0001/13, com sede à Rua Otacílio Lopes, nº 37, Bairro Brindes, na Cidade de Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, endereço eletrônico hidromaquinasloja@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª Rosely da Rocha Costa, CPF: 002.384.385-38 e RG: 07.471.337-00, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, Apartamento 201, Bairro Centro na Cidade de Guanambi-BA, CEP:46.430-000.

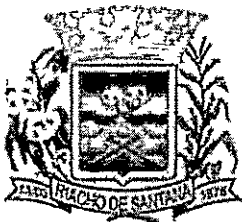
2- EMPRESA: Cleriston da Silva Lessa Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.619.021/0001-39, com sede à Avenida Senador Nilo Coelho, nº 669, Bairro Brindes, na Cidade de Guanambi-Ba, CEP: 46.430-000, endereço eletrônico megaeleto_keu@hotmail.com neste ato representada pelo Sr.º Cleriston da Silva Lessa, CPF: 812.256.795-91 e RG: 06644746 16, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, nº 93, Bairro Marabá na Cidade de Guanambi-BA, CEP:46.430-000.

A(s) empresa(s) vencedora(s) acima descritas, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Empresa: Rosely da Rocha Costa CNPJ: 19.013.079/0001-13.

LOTE I - PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES						
ITENS	UND	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	30	BOMBA SAPO	RAYMA	R\$ 314,08	R\$ 9.422,40
2	UND	7	BOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV MONO 220 V	KSB	R\$ 461,05	R\$ 3.227,35
3	UND	6	BOMBA CENTRÍFUGA 0,75 CV MONO 220 V	KSB	R\$ 528,24	R\$ 3.169,44
4	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV MONO 220 V	KSB	R\$ 624,35	R\$ 1.248,70
5	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV MONO 220 V	KSB	R\$ 922,05	R\$ 1.844,10
6	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 10,0 CV TRIFÁSICO 380 V	SCHNEIDER	R\$ 4.274,20	R\$ 4.274,20
7	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV MONO 220 V	KSB	R\$ 1.056,55	R\$ 2.113,10
8	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV MONO 220 V	KSB	R\$ 1.181,40	R\$ 2.362,80
9	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV TRIFÁSICO 380 V	SCHNEIDER	R\$ 3.073,60	R\$ 6.147,20

Delina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

10	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV TRIFÁSICO 380 V	SCHNEIDER	R\$ 4.226,20	R\$ 4.226,20
11	UND	8	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,5 CV	EBARA	R\$ 466,25	R\$ 3.730,00
12	UND	8	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,7 CV	EBARA	R\$ 482,15	R\$ 3.857,20
13	UND	18	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,0 CV	EBARA	R\$ 532,65	R\$ 9.587,70
14	UND	15	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,5 CV	EBARA	R\$ 611,00	R\$ 9.165,00
15	UND	14	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 2,0 CV	EBARA	R\$ 568,10	R\$ 7.953,40
16	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 3,0 CV	EBARA	R\$ 653,15	R\$ 6.531,50
17	UND	12	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 5,5 CV	EBARA	R\$ 912,45	R\$ 10.949,40
18	UND	2	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 7,0 CV	EBARA	R\$ 1.335,10	R\$ 2.670,20
19	UND	2	BOMBEADOR P/MOTOR SUBMERSO DE 4,5 CV	EBARA	R\$ 835,65	R\$ 1.671,30
20	UND	14	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 1,5KW 2HP	EBARA	R\$ 785,70	R\$ 10.999,80
21	UND	5	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 2.2KW 3HP	EBARA	R\$ 861,85	R\$ 4.309,25
22	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 4KW 5,5HP	EBARA	R\$ 1.517,60	R\$ 12.140,80
23	UND	3	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 5.5KW 7,5HP	EBARA	R\$ 1.892,15	R\$ 5.676,45
24	UND	5	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 0,75KW 1HP.	EBARA	R\$ 677,45	R\$ 3.387,25

Reclama.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

25	UND	10	MOTOR SUBMERSO DE4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,55KW 0,75HP	EBARA	R\$ 686,75	R\$ 6.867,50
26	UND	20	MOTOR SUBMERSO DE4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,75KW 1HP	EBARA	R\$ 711,00	R\$ 14.220,00
27	UND	10	MOTOR SUBMERSO DE4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1,5KW 2HP	EBARA	R\$ 993,85	R\$ 9.938,50
28	UND	18	MOTOR SUBMERSO DE4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1.1KW 1,5HP	EBARA	R\$ 816,40	R\$ 14.695,20
29	UND	12	MOTOR SUBMERSO DE4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 2.2KW 3HP	EBARA	R\$ 1.326,20	R\$ 15.914,40
30	UND	4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3"DE 0,75HP MONO 220V	EBARA	R\$ 1.138,20	R\$ 4.552,80
31	UND	9	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3"DE 1,0HP MONO 220V	EBARA	R\$ 1.200,75	R\$ 10.806,75
32	UND	8	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3"DE 1,5HP MONO 220V	EBARA	R\$ 1.263,45	R\$ 10.107,60
33	UND	47	ABRAÇADEIRA CHAPA 1 1/2"	ICOPAN	R\$ 7,58	R\$ 356,26
34	UND	14	ABRAÇADEIRA CHAPA 2"	ICOPAN	R\$ 9,10	R\$ 127,40
35	UND	8	ABRAÇADEIRA CHAPA 3"	ICOPAN	R\$ 12,65	R\$ 101,20
36	UND	40	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA-LF 50X1 1/2"	VIQUA	R\$ 2,90	R\$ 116,00
37	UND	20	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA-LF 50X2"	VIQUA	R\$ 2,90	R\$ 58,00
38	UND	400	ADESIVO PLÁSTICO 175 G	VIQUA	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
39	UND	40	ADESIVO PLÁSTICO 850 G	VIQUA	R\$ 33,15	R\$ 1.326,00
40	UND	7	AMPÉRIMETRO SF- 520-30A	LUKMA	R\$ 34,00	R\$ 238,00

Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

41	UND	2	ANEL DE PROTEÇÃO "D" APW 63DIII	LUKMA	R\$ 29,40	R\$ 58,80
42	UND	17	BARRA BORNE 16.0MM	LUKMA	R\$ 24,90	R\$ 423,30
43	UND	8	BASE "D" RAW 63DIII	LUKMA	R\$ 26,50	R\$ 212,00
44	UND	2	BICO COMPLETO C - 91	AGRALLE	R\$ 167,70	R\$ 335,40
45	UND	2	BICO MOTOR IMPORTADO (TODOS) 5MM	BUFALLO	R\$ 160,40	R\$ 320,80
46	UND	24	BOTÃO DUPLO S/LUMINAÇÃO	LUKMA	R\$ 33,35	R\$ 800,40
47	UND	24	BUCHA DE DESG. 18X28MM 4R1/4RB	LEÃO	R\$ 19,95	R\$ 478,80
48	UND	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4" X 1/2"	KRONA	R\$ 0,80	R\$ 25,60
49	UND	17	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1.1/4"	IPC	R\$ 11,25	R\$ 191,25
50	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1"	IPC	R\$ 8,95	R\$ 89,50
51	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/4" 1"	IPC	R\$ 8,15	R\$ 81,50
52	M	700	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM2	CMR	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
53	M	4880	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM2	CMR	R\$ 3,45	R\$ 16.836,00
54	M	1000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM2	CMR	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
55	M	2100	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 2,50MM	LUZZANO	R\$ 5,25	R\$ 11.025,00
56	UND	200	CAP PVC SOLD .20 MM	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 90,00
57	UND	100	CAP PVC SOLD. 25 MM	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 55,00
58	UND	65	CAP PVC SOLD. 32 MM	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 94,25
59	UND	20	CAP PVC SOLD. 40 MM	KRONA	R\$ 2,10	R\$ 42,00
60	UND	70	CAP PVC SOLD. 50 MM	VIQUA	R\$ 2,90	R\$ 203,00
61	UND	15	CAP PVC SOLD. 75 MM	VIQUA	R\$ 4,35	R\$ 65,25
62	UND	2	CHAVE DE PARDIDA DIRETA PDN 10CV 380V - 6	LUKMA	R\$ 278,55	R\$ 557,10

Receber

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

63	UND	35	CHAVE DE PARDIDA P/BOMBA SUB 0,5 A 3HP 220V	EBARA	R\$ 129,65	R\$ 4.537,75
64	UND	4	CHAVE DE PARTIDA DIRETA PDW 5CV 380V - 60HZ	LUKMA	R\$ 220,90	R\$ 883,60
65	UND	1	CHAVE DE PARTIDA MAG. 7,5CV 220V	LUKMA	R\$ 480,26	R\$ 480,26
66	UND	3	CHAVE DE PARTIDA MAG. E 9A 13CV 380V	LUKMA	R\$ 240,15	R\$ 720,45
67	UND	850	COLAR DE TOMADA PVC 50/20MM	IMPLEBRÁS	R\$ 6,45	R\$ 5.482,50
68	UND	350	COLAR DE TOMADA PVC50/25MM	IMPLEBRÁS	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
69	UND	200	COLAR DE TOMADA PVC 60/20MM	KRONA	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
70	UND	50	COLAR DE TOMADA PVC 3" X 3/4"	IMPLEBRÁS	R\$ 11,55	R\$ 577,50
71	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ ANEL LISO	IMPLEBRÁS	R\$ 0,50	R\$ 50,00
72	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ROSCA	IMPLEBRÁS	R\$ 0,75	R\$ 75,00
73	UND	80	CONECTOR INICIAL 20 MM C/ANEL 06 PONTAS	IMPLEBRÁS	R\$ 0,85	R\$ 68,00
74	M	2100	CORDA TRANÇADA PET 10 MM COR VERDE	VONDER	R\$ 1,80	R\$ 3.780,00
75	M	1200	CORDA TRANÇADA PET 12 MM COR VERDE	VONDER	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
76	UND	20	CURVA F°F° P/ REGISTRO 1.1/2"	FOGAL	R\$ 15,85	R\$ 317,00
77	UND	50	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½ 90°	IPC	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
78	UND	30	CURVA M&F GAL 90° 1.1/2	IPC	R\$ 28,80	R\$ 864,00
79	UND	20	DIFUSOR BOMBEADOR MODELO 4R3/4R4	LEÃO	R\$ 18,25	R\$ 365,00
80	UND	3	FILTRO DE DISCO 2"	AZUD	R\$ 115,25	R\$ 345,75
81	UND	2	FILTRO DE DISCO 3"	AZUD	R\$ 624,35	R\$ 1.248,70
82	UND	250	FITA DE ALTO-FUSÃO	3M	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
83	UND	300	FITA ISOLANTE	3M	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
84	UND	40	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	AMANCO	R\$ 7,85	R\$ 314,00
85	UND	3	FUSIVEIS TIPO"D" FDW 35DIII	LUKMA	R\$ 11,55	R\$ 34,65

Paulina

L.P. *H* *J* *J* *J*







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

86	UND	41	INTERRUPTOR UNIP 15A (14103)	SCHNEIDER	R\$ 12,50	R\$ 512,50
87	UND	15	LUVA DE RED GAL 1.1/2X 1.1/4	IPC	R\$ 11,50	R\$ 172,50
88	UND	12	LUVA DE RED GAL 1.1/2X 1.1/4 RF	IPC	R\$ 11,50	R\$ 138,00
89	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1 1/4	IPC	R\$ 11,50	R\$ 172,50
90	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 1/2	IPC	R\$ 17,30	R\$ 259,50
91	UND	50	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1"	IPC	R\$ 12,00	R\$ 600,00
92	UND	80	LUVA GALVANIZADAS DE 1 POLEGADAS	IPC	R\$ 7,20	R\$ 576,00
93	UND	260	LUVA GALVANIZADAS DE 1. 1/2 POLEGADAS	IPC	R\$ 14,40	R\$ 3.744,00
94	UND	124	LUVA GALVANIZADAS DE 1. 1/4 POLEGADAS	IPC	R\$ 12,50	R\$ 1.550,00
95	UND	46	LUVA GALVANIZADAS DE 2 POLEGADAS	IPC	R\$ 22,10	R\$ 1.016,60
96	M	26	MANGOTE ESPIRAL AZUL 2"	IBIRÁ	R\$ 17,32	R\$ 450,32
97	M	12	MANGOTE ESPIRAL AZUL 3"	IBIRÁ	R\$ 33,60	R\$ 403,20
98	M	80	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 1 1/2	IBIRÁ	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00
99	M	800	MANGUEIRA POLOETILENO 1 1/2X3.2 MM	HIDROFLÉX	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
100	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 1X2.0 MM	HIDROFLÉX	R\$ 1,20	R\$ 600,00
101	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 3/4MM	HIDROFLÉX	R\$ 0,70	R\$ 350,00
102	UND	10	MANOMETRO 200 M C A GLICERINA	PTI	R\$ 124,85	R\$ 1.248,50
103	UND	4	NIPLE F° F° SIMPLES S/RED 3"	FOGAL	R\$ 41,30	R\$ 165,20
104	UND	45	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2	IPC	R\$ 12,50	R\$ 562,50
105	UND	11	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	IPC	R\$ 11,50	R\$ 126,50
106	UND	11	NIPLE GALVANIZADO 2 1/2	IPC	R\$ 24,00	R\$ 264,00
107	UND	3	PARAFUSO DE AJUSTE "D" PAW 35DIII	EBARA	R\$ 105,65	R\$ 316,95

Alcides     



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

108	UND	30	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 100X75	VIQUA	R\$ 12,50	R\$ 375,00
109	UND	35	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 75X50	VIQUA	R\$ 5,30	R\$ 185,50
110	UND	50	REDUÇÃO PVC SOLD 50MM X 32 MM	PTI	R\$ 2,90	R\$ 145,00
111	UND	300	REGISTRO PVC SOLD 25 MM	VIQUA	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
112	UND	10	REGISTRO PVC SOLD. 100 MM	VIQUA	R\$ 278,55	R\$ 2.785,50
113	UND	500	REGISTRO PVC SOLD. 20 MM	VIQUA	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
114	UND	250	REGISTRO PVC SOLD. 32 MM	VIQUA	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
115	UND	100	REGISTRO PVC SOLD. 40 MM	VIQUA	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
116	UND	400	REGISTRO PVC SOLD. 50 MM	VIQUA	R\$ 14,85	R\$ 5.940,00
117	UND	32	REGISTRO PVC SOLD. 60 MM	VIQUA	R\$ 65,30	R\$ 2.089,60
118	UND	30	REGISTRO PVC SOLD. 75 MM	VIQUA	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
119	UND	30	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 01M³	MULTICAIXA	R\$ 288,15	R\$ 8.644,50
120	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 05M³	MULTICAIXA	R\$ 1.296,65	R\$ 32.416,25
121	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 10M³	MULTICAIXA	R\$ 2.545,30	R\$ 63.632,50
122	UND	5	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 20M³	MULTICAIXA	R\$ 7.539,90	R\$ 37.699,50
123	UND	4	TAMPA "D" TFW 63 DIII	EBARA	R\$ 86,45	R\$ 345,80
124	UND	48	TAMPA PARA POÇO	HIDROBOMBAS	R\$ 67,25	R\$ 3.228,00
125	UND	150	TÉPVC SOLD. 50 MM	PTI	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
126	UND	5	TÉPVC SOLD. RED. 100 MM X 50 MM	PTI	R\$ 24,50	R\$ 122,50
127	UND	5	TÉPVC SOLD. RED. 100 MM X 75 MM	PTI	R\$ 26,90	R\$ 134,50
128	UND	120	TÉPVC SOLD. RED. 50 MM X ¾"	PTI	R\$ 5,20	R\$ 624,00
129	UND	50	TÉPVC SOLD. RED. 50 MM X 1"	PTI	R\$ 5,30	R\$ 265,00
130	UND	100	TÉPVC SOLD. RED. 50 MM X 25 MM	PTI	R\$ 5,32	R\$ 532,00
131	UND	30	TÉPVC SOLD. RED. 75 MM X 50 MM	PTI	R\$ 10,55	R\$ 316,50

Adria *A* *JH* *** *J* *De*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

132	UND	48	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ¼ POLEGADAS	MULTILIT	R\$ 49,95	R\$ 2.397,60
133	UND	300	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ½ POLEGADAS	MULTILIT	R\$ 60,54	R\$ 18.162,00
134	UND	58	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 POLEGADAS	MULTILIT	R\$ 33,60	R\$ 1.948,80
135	UND	42	TUBO BRANCO ROSCAVEL 2 POLEGADAS	MULTILIT	R\$ 91,25	R\$ 3.832,50
136	UND	2000	TUBO DE PVC 50 PN40	LUPERPLAS	R\$ 15,85	R\$ 31.700,00
137	UND	300	TUBO DE PVC 50 PN80	LUPERPLAS	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00
138	UND	80	TUBO DE PVC 60	LUPERPLAS	R\$ 40,37	R\$ 3.229,60
139	UND	50	TUBO DE PVC 75 PN 80	LUPERPLAS	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
140	UND	50	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 100 MM	LUPERPLAS	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
141	UND	1550	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 50 MM	LUPERPLAS	R\$ 15,85	R\$ 24.567,50
142	UND	200	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 75 MM	LUPERPLAS	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
143	UND	1000	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 20 MM	LUPERPLAS	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
144	UND	2150	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 25 MM	LUPERPLAS	R\$ 9,60	R\$ 20.640,00
145	UND	1260	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 32 MM	LUPERPLAS	R\$ 12,95	R\$ 16.317,00
146	UND	10	UNIAO A. C PLANO FERRO 1.1/4	IPC	R\$ 22,60	R\$ 226,00
147	UND	15	UNIAO A.C PLANO FERRO 1.1/2	IPC	R\$ 29,80	R\$ 447,00
148	UND	5	UNIAO A.C PLANO FERRO 2	IPC	R\$ 38,40	R\$ 192,00
149	UND	1	VALVULA DE PE Fº Fº 3"	FOGAL	R\$ 105,65	R\$ 105,65
150	UND	3	VALVULA DE RETENÇÃO 2"	DURIM	R\$ 182,49	R\$ 547,47
151	UND	30	VALVULA DE RETENÇÃO IVACUO 1/2"	IMPLEBRÁS	R\$ 5,76	R\$ 172,80
152	UND	1	VALVULA DE RETENÇÃO PE Fº Fº 3"	FOGAL	R\$ 105,65	R\$ 105,65
153	UND	45	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 1/2	DOCOL	R\$ 135,43	R\$ 6.094,35
154	UND	5	VOLTIMETRO RP 55- 0-500V	RENZ	R\$ 69,16	R\$ 345,80

Recebia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

155	UND	3	VOLTIMETRO SF-52 0-500V	LUKMA	R\$ 41,30	R\$ 123,90
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 645.027,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, vinte e sete reais).						R\$ 645.027,00

2 - Empresa: Cleriston da Silva Lessa Eireli – EPP CNPJ: 07.619.021/0001-39.

LOTE II - PEÇAS PARA REBUBINAMENTO DE PAINÉIS						
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	UND	11	CABO OP4 0,5 - 3,0 HP 220E 380 TRIF	EBARA	R\$ 124,16	R\$ 1.365,76
2	UND	8	CABO OP4 3,0 - 7,5 HP 220E 380 TRIF	EBARA	R\$ 124,16	R\$ 993,28
3	UND	5	CAIXA DE MONTEAGEM CN060 400X300X200	LUKBOX	R\$ 80,00	R\$ 400,00
4	UND	15	CAPACITOR ELÉTRICO 216/259 250V	SIBRATEC	R\$ 36,67	R\$ 550,05
5	UND	16	CAPACITOR ELÉTRICO 270/324 250V	SIBRATEC	R\$ 36,67	R\$ 586,72
6	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 440V	SIBRATEC	R\$ 17,50	R\$ 437,50
7	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V	SIBRATEC	R\$ 18,33	R\$ 458,25
8	UND	32	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V	SIBRATEC	R\$ 21,67	R\$ 693,44
9	UND	35	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 440V	SIBRATEC	R\$ 21,67	R\$ 758,45
10	UND	28	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 440V	SIBRATEC	R\$ 32,50	R\$ 910,00
11	UND	9	CONECTOR INTERNO DE MOTOR OP4	SIBRATEC	R\$ 66,66	R\$ 599,94
12	UND	28	CONECTORES SINDAL 10MM	SIBRATEC	R\$ 15,00	R\$ 420,00
13	UND	18	CONECTORES SINDAL 20MM	SIBRATEC	R\$ 30,83	R\$ 554,94
14	UND	16	CONECTORES SINDAL 25MM	SIBRATEC	R\$ 40,83	R\$ 653,28
15	UND	26	CONECTORES SINDAL 16MM	SIBRATEC	R\$ 23,33	R\$ 606,58
16	UND	16	CONTACTORES 09-10 220V	SIBRATEC	R\$ 50,00	R\$ 800,00
17	UND	18	CONTATORES 12-10 220V	SIBRATEC	R\$ 57,50	R\$ 1.035,00

Handwritten signatures and initials:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

18	UND	15	CONTADORES 18-10 220V	SIBRATEC	R\$ 60,00	R\$ 900,00
19	UND	14	CONTADORES 25-10 220V	SIBRATEC	R\$ 93,33	R\$ 1.306,62
20	UND	15	CONTADORES 32-10 220V	SIBRATEC	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
21	UND	2	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220 VOLTS 0,5CV	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 73,34
22	UND	3	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,75CV	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 110,01
23	UND	5	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220 VOLTS 1,0CV	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 183,35
24	UND	3	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220 VOLTS 1,5CV	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 110,01
25	UND	5	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220 VOLTS 2,0CV	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 183,35
26	UND	6	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220 VOLTS 3,0CV	MEGA ELETRO	R\$ 46,66	R\$ 279,96
27	UND	2	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440 VOLTS 4,0CV	MEGA ELETRO	R\$ 46,66	R\$ 93,32
28	UND	3	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 440 VOLTS 7,5CV	MEGA ELETRO	R\$ 65,00	R\$ 195,00
29	UND	2	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220 VOLTS 10,0CV	MEGA ELETRO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
30	UND	8	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,5CV MONO 220 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 27,50	R\$ 220,00
31	UND	7	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,75CV MONO 220 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 27,50	R\$ 192,50
32	UND	12	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,0CV MONO 220 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 440,04
33	UND	12	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,5CV MONO 220 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 440,04
34	UND	10	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 2,0CV	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 366,70

Recebia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			MONO 220 VOLTS			
35	UND	9	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 3,0CV MONO 220 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 330,03
36	UND	3	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 110,01
37	UND	3	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 110,01
38	UND	5	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,0CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 183,35
39	UND	8	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 293,36
40	UND	6	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2,0CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 220,02
41	UND	6	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3,0CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 36,67	R\$ 220,02
42	UND	4	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 46,66	R\$ 186,64
43	UND	2	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 7,5CV 380 VOLTS	MEGA ELETRO	R\$ 46,66	R\$ 93,32
44	UND	12	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	LUKMA	R\$ 8,33	R\$ 99,96
45	UND	26	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP	LUKMA	R\$ 8,33	R\$ 216,58
46	UND	20	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	LUKMA	R\$ 8,33	R\$ 166,60
47	UND	18	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	LUKMA	R\$ 8,33	R\$ 149,94
48	UND	18	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	LUKMA	R\$ 8,33	R\$ 149,94
49	UND	10	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	LUKMA	R\$ 14,17	R\$ 141,70
50	UND	12	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 240,00

De Oliveira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

51	UND	26	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 520,00
52	UND	20	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	LUKMA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
53	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 360,00
54	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 360,00
55	UND	10	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	LUKMA	R\$ 21,67	R\$ 216,70
56	UND	12	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP	LUKMA	R\$ 28,33	R\$ 339,96
57	UND	16	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP	LUKMA	R\$ 28,33	R\$ 453,28
58	UND	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	LUKMA	R\$ 28,33	R\$ 424,95
59	UND	18	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	LUKMA	R\$ 28,33	R\$ 509,94
60	UND	11	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP	LUKMA	R\$ 30,00	R\$ 330,00
61	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	LUKMA	R\$ 38,33	R\$ 383,30
62	UND	6	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	LUKMA	R\$ 40,00	R\$ 240,00
63	UND	12	DIAFRAGRIMA OP4	EBARA	R\$ 62,50	R\$ 750,00
64	UND	4	EIXO SEXTAVADO 4BPS 13-29	EBARA	R\$ 189,16	R\$ 756,64
65	UND	18	MANGA ESPAÇODORA "B" BONOB. 4BPS	EBARA	R\$ 26,67	R\$ 480,06
66	LITRO	30	OLEO MINERAL (LITROS)	RINCIE	R\$ 19,17	R\$ 575,10
67	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 0,5 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 264,16	R\$ 264,16
68	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 0,5 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 191,66	R\$ 383,32
69	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 0,75 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 288,32	R\$ 576,64
70	UND	4	REB-BOMBA SUBMERSA 0,75 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 205,83	R\$ 823,32
71	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 1,0 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 322,49	R\$ 967,47
72	UND	20	REB-BOMBA SUBMERSA 1,0 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 234,99	R\$ 4.699,80
73	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 1,5 HP	MEGA ELETRO	R\$ 362,49	R\$ 724,98

Delia-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

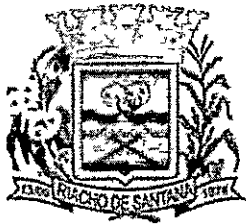
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			MONO AGUA			
74	UND	20	REB-BOMBA SUBMERSA 1,5 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 287,49	R\$ 5.749,80
75	UND	5	REB-BOMBA SUBMERSA 1,5 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 253,32	R\$ 1.266,60
76	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 2,0 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 365,82	R\$ 731,64
77	UND	4	REB-BOMBA SUBMERSA 2,0 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 294,15	R\$ 1.176,60
78	UND	8	REB-BOMBA SUBMERSA 2,0 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 281,66	R\$ 2.253,28
79	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 2,5 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 402,48	R\$ 804,96
80	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 2,5 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 304,15	R\$ 608,30
81	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 2,5 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 290,82	R\$ 872,46
82	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 3,0 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 405,82	R\$ 811,64
83	UND	4	REB-BOMBA SUBMERSA 3,0 HP MONO VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 312,49	R\$ 1.249,96
84	UND	8	REB-BOMBA SUBMERSA 3,0 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 299,15	R\$ 2.393,20
85	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 3,5 HP MONO AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 422,48	R\$ 844,96
86	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 3,5 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 339,99	R\$ 679,98
87	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 4,0 HP BI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 515,81	R\$ 515,81
88	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 4,0 HP BI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 402,48	R\$ 402,48
89	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 4,0 HP TRI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 488,31	R\$ 488,31

Ilina *L.* *H.* *R.* *S.* *D.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

90	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 4,0 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 384,15	R\$ 1.152,45
91	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 4,5 HP BI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 441,65	R\$ 1.324,95
92	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 4,5 HP BI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 365,82	R\$ 365,82
93	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 4,5 HP TRI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 516,23	R\$ 1.548,69
94	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 4,5 HP TRI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 370,82	R\$ 741,64
95	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 5,0 HP BI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 610,48	R\$ 610,48
96	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 5,0 HP BI VASELINA	MEGA ELETRO	R\$ 471,23	R\$ 942,46
97	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 5,0 HP TRI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 534,15	R\$ 1.602,45
98	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 5,0 HP TRI VASILINA	MEGA ELETRO	R\$ 471,23	R\$ 942,46
99	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 5,5 HP BI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 639,56	R\$ 1.918,68
100	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 5,5 HP BI VASILINA	MEGA ELETRO	R\$ 610,39	R\$ 1.831,17
101	UND	3	REB-BOMBA SUBMERSA 5,5 HP TRI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 602,14	R\$ 1.806,42
102	UND	12	REB-BOMBA SUBMERSA 5,5 HP TRI VASILINA	MEGA ELETRO	R\$ 610,31	R\$ 7.323,72
103	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 7,0 HP TRI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 658,31	R\$ 658,31
104	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 7,0 HP TRI VASILINA	MEGA ELETRO	R\$ 629,14	R\$ 1.258,28
105	UND	1	REB-BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRI AGUA	MEGA ELETRO	R\$ 679,97	R\$ 679,97
106	UND	2	REB-BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRI VASILINA	MEGA ELETRO	R\$ 1.261,62	R\$ 2.523,24

Receita








PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

107	UND	1	REB-GERADOR 15KVA 4P TRI	MEGA ELETRO	R\$ 715,39	R\$ 715,39
108	UND	1	REB-GERADOR 4 KVA 4P MONO	MEGA ELETRO	R\$ 366,24	R\$ 366,24
109	UND	1	REB-GERADOR 4KVA 4P TRI	MEGA ELETRO	R\$ 362,07	R\$ 362,07
110	UND	1	REB-GERADOR 5 KVA 4P MONO	MEGA ELETRO	R\$ 383,32	R\$ 383,32
111	UND	1	REB-GERADOR 5 KVA 4P TRI	MEGA ELETRO	R\$ 374,99	R\$ 374,99
112	UND	1	REB-GERADOR 6 KVA 4P MONO	MEGA ELETRO	R\$ 477,48	R\$ 477,48
113	UND	1	REB-GERADOR 6 KVA 4P TRI	MEGA ELETRO	R\$ 458,32	R\$ 458,32
114	UND	1	REB-GERADOR 7 KVA 4P MONO	MEGA ELETRO	R\$ 508,31	R\$ 508,31
115	UND	1	REB-GERADOR 7 KVA 4P TRI	MEGA ELETRO	R\$ 489,15	R\$ 489,15
116	UND	12	RELE DE TEMPORIZADOR 0 A 5	SIBRATEC	R\$ 97,50	R\$ 1.170,00
117	UND	5	RELE DE SOBRECARGA 04 ...06A	SIBRATEC	R\$ 48,50	R\$ 242,50
118	UND	8	RELE DE SOBRECARGA 047...10A	SIBRATEC	R\$ 66,25	R\$ 530,00
119	UND	6	RELE DE SOBRECARGA 12 ...18A	SIBRATEC	R\$ 66,25	R\$ 397,50
120	UND	11	RELE DE SOBRECARGA 17 ...25A	SIBRATEC	R\$ 77,91	R\$ 857,01
121	UND	15	RELE DE SOBRECARGA 09 ...13A	SIBRATEC	R\$ 66,25	R\$ 993,75
122	UND	18	RELE DE TEMPO LK-RT 0-5 SEG 220V	SIBRATEC	R\$ 49,99	R\$ 899,82
123	UND	12	ROLAMENTO 7203	FAG	R\$ 63,33	R\$ 759,96
124	UND	26	ROLAMENTO 6203	FAG	R\$ 18,58	R\$ 483,08
125	UND	5	ROLAMENTO 7304	FAG	R\$ 70,00	R\$ 350,00
126	UND	26	ROLAMENTO 7303	FAG	R\$ 66,25	R\$ 1.722,50
127	UND	45	SELO MECANICO 16MM	SELO BRAS	R\$ 26,67	R\$ 1.200,15
128	UND	12	SELO MECANICO 3/4	SELO BRAS	R\$ 34,48	R\$ 413,76
129	UND	10	SELO MECANICO 1"	SELO BRAS	R\$ 44,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).						R\$ 100.000,00

Declara.     



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a aquisição de equipamentos e peças para manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas da sede e zona rural do Município de Riacho de Santana/BA, em conformidade com as especificações previstas no termo referencial do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 029/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 064/2019, que integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos e serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Requisição de ordem de compras e serviços**, expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA REQUISIÇÃO DE ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a Requisição de ordem de compras e serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

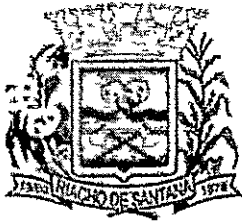
5.2.. As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante.

5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.6 As empresas que entregarem os produtos fora do prazo previsto no item 5.3, ou entregarem os produtos de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta desta Ata de Registro de Preços.

5.7 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.8 O presente Registro de Preços tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

6.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

6.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.

6.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

6.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.8 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

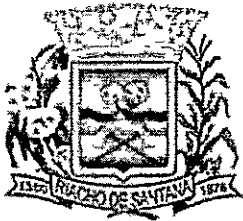
7.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

7.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

7.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo referencial e apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 7.2.2.

7.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

7.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLAUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLAUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o

Volúvia. *A.* *W.* *R.* *F.* *D.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.

9.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Da Contratada:

11.1.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

11.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

11.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

11.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

11.1.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2 – Do Contratante:

11.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

11.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

11.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12.2. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público José Sergio Oliveira dos Santos (Divisão de Abastecimento Simplificado de Água).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

13.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

13.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

13.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

13.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

13.1.6. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.1.7. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.8. Não fornecer os produtos e serviços no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

13.1.9. Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços

Assinaturas manuscritas de cinco indivíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

14.3. O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

14.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14.5. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.6. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES	PREVISÃO DE DESPESAS	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	02.10– Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
PROJETO/ATIVIDADE	2253 – Manutenção de açudes, tanques, barragens, cisternas, aguadas e poços tubulares		R\$ 500.000,00
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		R\$ 332.759,04
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva requisição de compra.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

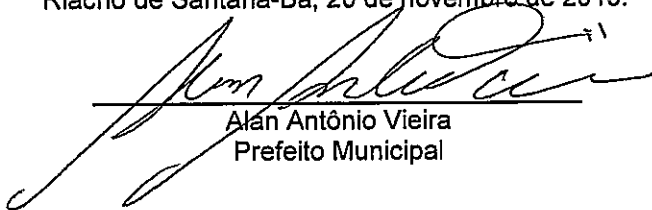
17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, 20 de novembro de 2019.

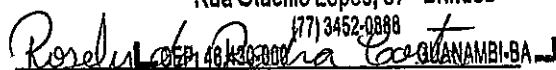

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

19.013.079/0001-13

ROSELY DA ROCHA COSTA

Rua Otacilio Lopes, 37 - Brindes

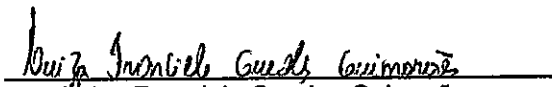
(71) 3452-0888



Rosely da Rocha Costa


Rosely da Rocha Costa

CNPJ nº 19.013.079.0001/13


Rosely da Rocha Costa



Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

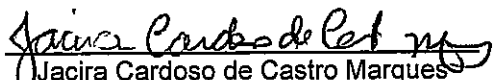

Cleriston da Silva Lessa Eireli EPP
CNPJ nº 07.619.021/0001-39
Cleriston da Silva Lessa


Isabela Fernandes Sena
Membro da Equipe de Apoio

Testemunhas:

1 
CPF: 960 434 315-72

2 
CPF: 003 605 175 60


Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro da Equipe de Apoio

07.619.021/0001-39
CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI EPP
Av. Senador Nilo Coelho, 669 - Centro
CEP: 46 430-000 Guanambi-BA